

A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, as alíneas “A” do Artigo 41 e “F” do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, através deste ato oficial leva ao conhecimento das federações filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, mediante publicação simultânea no sítio eletrônico da CBA, o que segue:

I. Campeonato Pan-Americano de Cross Country 17 de fevereiro de 2018 – San Salvador, ESA

Informa-se que a CBA recebeu comunicado da organização do evento em referência, informando a não realização das provas da categoria Sub-18, sendo assim, só serão realizadas as provas das categorias Adulto e Sub-20.

Em função do exposto, em alteração aos critérios já informados, a CBA convocará o atleta primeiro e segundo colocado, no masculino e feminino, na categoria Adulto da Copa Brasil de Cross Country, a ser realizada no próximo dia 04 de fevereiro de 2018 na cidade de Bragança Paulista, SP.

Para a categoria Sub-20, fica valendo o critério informado anteriormente, com a convocação do atleta primeiro colocado no masculino e feminino, do evento em Bragança Paulista.

Em anexo, encaminha-se, documento retificado conforme descrito acima dos critérios de convocação de atletas integrantes das Seleções Brasileiras para o ano de 2018.

II. Copa Brasil Caixa de Cross Country 04 de fevereiro de 2018 – Bragança Paulista, SP

Informa-se que em função do evento em referência ser realizado dentro das dependências da Marina Estância Confiança, na cidade de Bragança Paulista, SP, haverá cobrança de estacionamento, por tipo de veículos/dia, conforme abaixo:

- Carros de passeio: R\$20,00 (vinte reais)
- Van: R\$30,00 (trinta reais)
- Micro-ônibus: R\$50,00 (cinquenta reais)

Os valores são uma solicitação da direção da Marina, já que oferecerá serviços de estacionamento, com toda a segurança a todos que forem acompanhar o evento, sejam estes, participantes ou público em geral.

III. Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética 18 de fevereiro de 2018 – Sobradinho, DF

Informa-se que a organização local do evento, a cargo da Federação de Atletismo do Distrito Federal – FatDF e do Clube de Atletismo de Sobradinho – CASO, a fim de fornecerem o serviço de traslado entre o aeroporto de Brasília e o local da hospedagem das equipes na cidade de Sobradinho, local de realização do evento em referência, solicitam que os interessados em dispor deste serviço gratuitamente, informem seus planos de voo para a Federação de Atletismo do Distrito Federal, através do telefone (61) 3327-

3676 de 2ª a 6ª Feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail df@cbat.org.br. O contato deverá ser feito até o dia 05 de fevereiro de 2018.

IV. **Desafio Brasil Caixa Indoor 17 de fevereiro de 2018 – São Caetano do Sul, SP**

Confirma-se a realização do evento em referência, na data e local informados, prestando-se as seguintes informações;

- Regulamento: encaminha-se, em anexo.
- Programa-Horario: encaminha-se em anexo.
- Local: Centro de Treinamento de São Caetano do Sul, localizado na Estrada das Lágrimas, 90 – Vila São José, São Caetano do Sul, SP.
- Participação: poderão participar os melhores atletas posicionados no Ranking Brasileiro de 2017, da categoria Adulto, nas provas correlatas e constantes da relação anexa, limitado a 24 (vinte e quatro) atletas nas provas de pista e 16 (dezesesseis) atletas nas provas de campo.

A confirmação de participação dos atletas constantes da relação anexa, deverá ser feita por e-mail para anderson@cbat.org.br, até o dia 09 de fevereiro de 2018. Após este prazo, não será mais possível efetuar confirmação de participação. A confirmação pode ser efetuada pela federação, clube, treinador ou pelo próprio atleta.

- Normas de funcionamento da competição: seguem em anexo.
- Congresso Técnico: Não será realizado Congresso Técnico na competição.
- Transporte/Hospedagem/Alimentação: por conta dos participantes.
- Informações: Devem ser obtidas no Departamento Técnico da CBAt.

V. **Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua da CBAt - 2018**

Encaminha-se, em anexo, a Norma 07 da CBAt, que trata do Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua, a vigorar em 2018. A Norma foi devidamente atualizada em valores de permits e a normatização do anexo II pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, que disciplina a participação do atleta portador de deficiência em corridas de rua.

Encaminha-se, igualmente os seguintes formulários:

- Solicitação de Reconhecimento de Corrida de Rua – a ser utilizado pelos organizadores de prova para os Permits CBAt Ouro e Prata.
- Comunicação de Reconhecimento de Corrida de Rua – a ser preenchido pelas federações filiadas para todas as provas que sejam reconhecidas pelas mesmas com o Permit Bronze.



NOTA OFICIAL

Nº 0010/2018

Dia 30/1/2018

Este formulário deve ser enviado para a CBAt DE FORMA IMEDIATA, assim que a filiada reconhecer a prova, para o e-mail aercio@cbat.org.br.

Alerta-se as filiadas que este envio tem que ser cumprido, pois a CBAt tem obrigação de comunicar a ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, de todas as corridas reconhecidas tanto por ela como pelas federações ANTES da realização das provas.

Dúvidas podem ser esclarecidas com o Departamento Técnico da CBAt.

VI. Homologação de Transferências

Comunica-se que a CBAt homologou as seguintes transferências interestaduais de atletas:

23.01	62585	Brendow Christian de Souza Moura	FEDAEAM / FPA
		Liberado a competir a partir de 23.01.18	
29.01	35775	Gilberto Silvestre Lopes	FMA / FARJ
		Liberado a competir a partir de 29.01.18	


JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE